

EDITAL

PREENCHIMENTO DE VAGAS GRATUITAS PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA DE JOVENS E ADULTOS E PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA DE JOVENS E ADULTOS ARTICULADA COM A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ANO LETIVO DE 2011 – 2º SEMESTRE

O Serviço Social da Indústria – Departamento do Estado do Rio de Janeiro - SESI-RJ e o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – Departamento Regional do Estado do Rio de Janeiro - SENAI-RJ, determinam e tornam públicos, nos termos deste edital, as normas e procedimentos para a inscrição de candidatos às vagas de gratuidade disponibilizadas nas Escolas do SESI e nas Escolas do SENAI.

I – DAS VAGAS

Art. 1º. As vagas destinam-se preferencialmente aos trabalhadores da indústria, podendo incluir dependentes ou pessoas da comunidade, desde que atendam aos pré-requisitos de idade, escolaridade do curso em questão e que sejam de baixa renda.

Art. 2º. São oferecidas **1.196** vagas para a Educação Básica de Jovens e Adultos para o 2º semestre do ano letivo de 2011 nas Escolas SESI.

Parágrafo 1º. São 376 vagas da Educação de Jovens e Adultos que destinam-se ao Ensino Fundamental 2º Segmento, da 6ª fase à 9ª fase, conforme tabela abaixo:

Vagas para o Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos, 2º Segmento, da 6ª fase à 9ª fase, nas Escolas SESI

Escola SESI	Endereço da Escola / Local de Inscrição	Turno	Vagas
Barra Mansa	Av. Dário Aragão, 2, Centro, Barra Mansa, RJ, CEP: 27330-020	NOITE	17
Barra do Pirai	Av. Mário Salgueiro, 1.065, Belvedere, Barra do Pirai, RJ, CEP: 27113-070	NOITE	32
Duque de Caxias	R. Artur Neiva, 100, Vinte e Cinco de Agosto, Duque de Caxias, RJ, CEP 25.070-010	MANHÃ	21
Friburgo	R. Teresópolis, 248, Vila Amélia, Nova Friburgo, CEP: 28625-530	NOITE	15
Honório Gurgel	R. Loreto do Couto, 673, Honório Gurgel, Rio de Janeiro, RJ, CEP 21.675-520	MANHÃ NOITE	17 12
Itaperuna	R. Deputado José de Cerqueira Garcia, 883, Presidente Costa e Silva, Itaperuna, RJ, CEP: 28300-000	NOITE	09
Jacarepaguá	Av. Geremário Dantas, 342, Tanque, Jacarepaguá, Rio de Janeiro, RJ, CEP 22.735-010	NOITE	25
Laranjeiras	Rua Ipiranga, 75, Laranjeiras, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 22231-120	MANHÃ TARDE NOITE	18 20 15
Macaé	Alameda Etelvino Gomes, 155, Riviera Fluminense, Macaé, RJ, CEP: 27937-150	NOITE	26
Petrópolis	Rua Bingen, 130, Bingen, Petrópolis, RJ, CEP: 25680-270	MANHÃ	15

Resende	Av. Marcílio Dias, 468, Jardim Jalisco, Resende, RJ, CEP: 27510-080	NOITE	19
Santa Cruz	R. Felipe Cardoso, 173, Santa Cruz, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 23510-006	NOITE	16
São Gonçalo	R. Dr. Nilo Peçanha, 134, Rodo, São Gonçalo, RJ, CEP: 24445-360	MANHÃ NOITE	18 09
Vicente de Carvalho	Av. Pastor Martin Luther King Jr. (antiga Automóvel Clube), 6.475, Vicente de Carvalho, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 21371-310	MANHÃ TARDE NOITE	07 15 25
Volta Redonda	Av. Lucas Evangelista, 595, Aterrado, Volta Redonda, RJ, CEP: 27295-530	NOITE	25

Parágrafo 2º. São 820 vagas da Educação de Jovens e Adultos que destinam-se ao Ensino Médio, da 1ª fase à 3ª fase, conforme tabela abaixo:

**Vagas para o Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos,
da 1ª fase à 3ª fase, nas Escolas SESI**

Escola SESI	Endereço da Escola / Local de Inscrição	Turno	Vagas
Barra Mansa	Av. Dário Aragão, 2, Centro, Barra Mansa, RJ, CEP: 27330-020	NOITE	29
Barra do Piraí	Av. Mário Salgueiro, 1.065, Belvedere, Barra do Piraí, RJ, CEP: 27113-070	NOITE	10
Cinelândia	Av. Calógeras, 15, Lojas A e B, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 20030-040	TARDE	40
Duque de Caxias	R. Artur Neiva, 100, Vinte e Cinco de Agosto, Duque de Caxias, RJ, CEP 25.070-010	MANHÃ	32
Friburgo	R. Teresópolis, 248, Vila Amélia, Nova Friburgo, CEP: 28625-530	NOITE	29
Honório Gurgel	R. Loreto do Couto, 673, Honório Gurgel, Rio de Janeiro, RJ, CEP 21.675-520	MANHÃ TARDE NOITE	09 52 12
Itaperuna	R. Deputado José de Cerqueira Garcia, 883, Presidente Costa e Silva, Itaperuna, RJ, CEP: 28300-000	NOITE	35
Jacarepaguá	Av. Geremário Dantas, 342, Tanque, Jacarepaguá, Rio de Janeiro, RJ, CEP 22.735-010	NOITE	30
Laranjeiras	Rua Ipiranga, 75, Laranjeiras, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 22231-120	MANHÃ TARDE NOITE	12 19 33
Macaé	Alameda Etelvino Gomes, 155, Riviera Fluminense, Macaé, RJ, CEP: 27937-150	NOITE	40
Nova Iguaçu	Av. Gerson Chernicharo, 1321, Bairro da Luz, Nova Iguaçu, RJ, CEP: 26263-150	MANHÃ TARDE NOITE	36 23 18
Petrópolis	Rua Bingen, 130, Bingen, Petrópolis, RJ, CEP: 25680-270	MANHÃ	26
Resende	Av. Marcílio Dias, 468, Jardim Jalisco, Resende, RJ, CEP: 27510-080	NOITE	39
Santa Cruz	R. Felipe Cardoso, 173, Santa Cruz, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 23510-006	TARDE NOITE	21 40
São Gonçalo	R. Dr. Nilo Peçanha, 134, Rodo, São Gonçalo, RJ, CEP: 24445-360	MANHÃ NOITE	34 51
Vicente de Carvalho	Av. Pastor Martin Luther King Jr. (antiga Automóvel Clube), 6.475, Vicente de Carvalho, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 21371-310	MANHÃ TARDE NOITE	20 65 30
Volta Redonda	Av. Lucas Evangelista, 595, Aterrado, Volta Redonda, RJ, CEP: 27295-530	NOITE	35

Art. 3º. São oferecidas **80** vagas para a Educação Básica de Jovens e Adultos articulada com Educação Profissional para o 2º semestre do ano letivo de 2011 nas Escolas SESI e SENAI.

Parágrafo 1º. As 80 vagas da Educação de Jovens e Adultos articulada com a Educação Profissional destinam-se ao Ensino Médio, articulado com Curso de Qualificação, conforme tabela abaixo:

**Vagas para o Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos,
nas Escolas SESI e Curso de Qualificação, nas Escolas SENAI**

Escola	Endereço da Escola / Local de Inscrição	Qualificação Profissional	Ensino Médio	Turno	Vagas	Duração
Cinelândia	Av. Calógeras, 15, Lojas A e B, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 20030-040	Assistente Administrativo	1ª, 2ª e 3ª fases	TARDE	40	21 MESES
Honório Gurgel	R. Loreto do Couto, 673, Honório Gurgel, Rio de Janeiro, RJ, CEP 21.675-520	Auxiliar Administrativo	1ª, 2ª e 3ª fases	MANHÃ	40	18 MESES

II – DOS PRÉ-REQUISITOS

Art. 4º. Para concorrer às vagas gratuitas os candidatos deverão atender aos pré-requisitos exigidos legalmente para cada curso.

Parágrafo 1º. Os pré-requisitos para ingresso no Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos, 2º Segmento são os seguintes;

- Possuir 15 anos completos até a data da matrícula.
- Comprovar escolaridade anterior através de Histórico Escolar emitido pela última escola frequentada:

Para ingresso na 6ª fase do Ensino Fundamental → comprovar conclusão da 5ª fase do Ensino Fundamental.

Para ingresso na 7ª fase do Ensino Fundamental → comprovar conclusão da 6ª fase do Ensino Fundamental.

Para ingresso na 8ª fase do Ensino Fundamental → comprovar conclusão da 7ª fase do Ensino Fundamental.

Para ingresso na 9ª fase do Ensino Fundamental → comprovar conclusão da 8ª fase do Ensino Fundamental.

Parágrafo 2º. Os pré-requisitos para ingresso no Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos e para ingresso no Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos, articulado com Curso de Qualificação são os seguintes:

- Possuir 18 anos completos até a data da matrícula.
- Comprovar escolaridade anterior através de Histórico Escolar emitido pela última escola frequentada:

Para ingresso na 1ª fase do Ensino Médio → comprovar conclusão da 9ª fase do Ensino Fundamental.

Para ingresso na 2ª fase do Ensino Médio → comprovar conclusão da 1ª fase do Ensino Médio.

Para ingresso na 3ª fase do Ensino Médio → comprovar conclusão da 2ª fase do Ensino Médio.

III – DA DURAÇÃO DA GRATUIDADE

Art. 5º. A duração da gratuidade varia de acordo com o curso pretendido:

- Duração máxima para o Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos, 2º Segmento, da 6ª fase a 9ª fase: 4 semestres letivos (de agosto de 2011 até julho de 2013) para aqueles que ingressarem na 6ª fase.
- Duração máxima para o Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos: 3 semestres letivos (de agosto de 2011 até dezembro de 2012) para aqueles que ingressarem na 1ª fase.

Parágrafo único. A duração dos cursos de Educação Básica articulada com Educação Profissional está descrita no artigo 3º deste Edital.

Art. 6º. A gratuidade será garantida durante todo o período do curso subordinada à duração máxima do curso.

Parágrafo 1º: A duração dos cursos determina a vigência máxima da gratuidade.

Parágrafo 2º: O candidato pode ingressar em qualquer fase para cursar a Educação de Jovens e Adultos, a partir da escolaridade mínima, desde que comprove, através de Histórico Escolar, a escolaridade anterior.

Parágrafo 3º: Todos os candidatos à Educação Básica de Jovens e Adultos articulada à Educação Profissional deverão ingressar na fase prevista para iniciar cada curso, comprovando, através de Histórico Escolar, a escolaridade anterior.

Parágrafo 4º: Os candidatos que ingressam em séries posteriores à inicial de cada curso (o início do 2º Segmento do Ensino Fundamental é na 6ª fase e o início do Ensino Médio é na 1ª Fase) têm a duração da gratuidade subordinada à quantidade de fases que irá cursar. Cada fase cursada tem a duração de 6 meses.

IV – DA INSCRIÇÃO

Art. 7º. Os candidatos às vagas gratuitas das Escolas do SESI-RJ deverão realizar inscrição para o sorteio no período de 01/06/2011 até 08/07/2011.

Art. 8º. A inscrição deverá ser realizada nos endereços indicados no Artigo 2º e no Artigo 3º deste edital.

Art. 9º. A efetivação da inscrição está subordinada ao preenchimento do formulário e à apresentação dos seguintes documentos:

- Cópia do CPF do candidato maior de idade, ou do responsável quando o candidato for menor de idade;
- Cópia do Documento de Identidade do candidato maior de idade, ou do responsável quando o candidato for menor de idade;
- Cópia da Certidão de Nascimento ou de Casamento do Candidato;
- Cópia do comprovante de escolaridade (Declaração de Escolaridade, Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão) de acordo com a vaga pretendida.
- Autodeclaração de baixa renda, escrita de próprio punho, sob responsabilidade do declarante, para os candidatos à Educação Básica articulada com Educação Profissional nas vagas relacionadas no Artigo 3º deste edital.

Parágrafo único: Os documentos dos candidatos não contemplados no sorteio de vagas gratuitas serão descartados.

Art. 10. O candidato só poderá concorrer a (01) uma vaga por instituição (SESI-RJ / SENAI-RJ).

Art. 11. As inscrições só serão válidas com o preenchimento correto do formulário acompanhado de toda a documentação exigida.

Art. 12. Após a efetivação da inscrição não será permitida qualquer alteração nas informações prestadas.

Art. 13. Anular-se-ão, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se não forem comprovados, no ato da matrícula, que o candidato preenche todos os requisitos fixados, não se considerando qualquer situação adquirida após a mencionada data.

Art. 14. Caso o número de inscrições seja superior ao número de vagas haverá um sorteio para o preenchimento das mesmas.

Art. 15. O preenchimento da inscrição habilita o candidato a participar do sorteio às vagas gratuitas nas Escolas SESI-RJ e SENAI-RJ, não assegurando o direito à matrícula.

Art. 16. Além das vagas divulgadas neste edital serão sorteados mais 10 candidatos ao Ensino Fundamental EJA e mais 10 candidatos ao Ensino Médio

EJA, por escola, para compor um cadastro reserva. Caso haja desistência dos candidatos sorteados às vagas disponibilizadas neste edital ou evasões resultantes de editais anteriores os candidatos do cadastro reserva poderão ser convocados à matrícula até completar o número de vagas previsto neste edital. O cadastro reserva é válido até 30 de setembro de 2011 e não assegura o direito à matrícula.

III – DO SORTEIO

Art. 17. O sorteio ocorrerá dia 09 de julho de 2011, às 10 horas, nas escolas em que foram realizadas as inscrições.

Parágrafo 1º. A relação nominal dos candidatos estará afixada no local do sorteio.

Parágrafo 2º. Obrigatoriamente, o sorteio deverá ser acompanhado por todos os interessados. Caso o candidato seja menor de idade, será necessária a presença de um (01) responsável pelo candidato.

Parágrafo 3º. Os sorteados que não estiverem presentes no sorteio ou que não estejam representados pelos seus respectivos responsáveis serão eliminados, perdendo direito à vaga.

Parágrafo 4º. O resultado do sorteio estará disponível nas escolas SESI-RJ e SENAI-RJ e no site do Sistema FIRJAN do dia 11 de julho de 2011 até o dia 28 de julho de 2011, sendo o mesmo irrecorrível.

IV – DA MATRÍCULA

Art. 18. Para efetivar a matrícula os candidatos deverão:

1. Cumprir os requisitos legais:

- Ter a idade mínima para ingresso no Ensino Fundamental 2º Segmento da Educação de Jovens e Adultos (15 completos até a data de matrícula).
- Ter a idade mínima para ingresso no Ensino Médio da Educação de Jovens e Adultos (18 completos até a data de matrícula).
- Comprovar a escolaridade mínima para ingresso no Ensino Fundamental 2º Segmento da Educação de Jovens e Adultos: (Ensino Fundamental 1º Segmento completo)
- Comprovar a escolaridade mínima para o Ensino Médio da Educação de Jovens e Adultos (Ensino Fundamental completo).

2. Apresentar a documentação exigida:

- 01 Cópia do CPF do aluno maior de idade ou do responsável do aluno menor de idade;
- 01 Cópia da Carteira de Identidade;
- 01 Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 01 Cópia do Comprovante de Residência;

- 01 Cópia do Comprovante de situação militar, para os alunos do sexo masculino, na forma da Lei;
- 02 (dois) retratos 3x4;
- 01 Cópia da Declaração ou Histórico Escolar das séries cursadas;
- Certificado de Conclusão de Ensino Fundamental ou de estudo equivalente para ingresso no Ensino Médio;
- 01 Cópia do histórico médico das condições de saúde e problemas específicos que exijam atenção especial da escola, se for o caso, e
- Laudo médico que comprove necessidades educativas especiais, se for o caso.

3. Assinar o Termo de Adesão ao Instrumento Particular de Compromisso e Regulamentação de uso do SESI-RJ / SENAI-RJ.

Art. 19. O período de matrícula será de 11 de julho de 2011 até 28 de julho de 2011.

Parágrafo Único. As aulas terão início em 01 de agosto de 2011.

Art. 20. Os candidatos que não efetivarem matrícula dentro do prazo previsto perderão o direito à vaga gratuita.

Parágrafo Único. A Instituição se reserva no direito de remanejar as vagas não preenchidas para outros programas a serem definidos posteriormente de acordo com possibilidades de atendimento.

Art. 21. O aluno que não obtiver frequência mínima de 75% ou evadir durante o período letivo perderá a gratuidade.

V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22. A validade da gratuidade terá início no 2º semestre do ano letivo de 2011 e duração de acordo com o Artigo 5º e o Artigo 6º, sendo exclusivas para as Escolas SESI-RJ e SENAI-RJ descritas neste edital.

Art. 23. A gratuidade refere-se ao custeio integral do valor do curso, ao fornecimento dos livros da Metodologia SESIeduca para a fase em curso e do uniforme (2 camisetas por semestre).

Art. 24. Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Diretoria do Sistema FIRJAN.